



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1.775/2011, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO NUCLEO DE IRRIGAÇÃO TERRA FORTE II - ASSISTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar Termo de Permissão de Uso Precário com Associação dos Agricultores do Núcleo de Irrigação Terra Forte II - ASSISTER, cujo objeto é permitir o uso, de forma gratuita, de um campo de futebol society, para uso da comunidade do Assentamento 14 de Agosto.

Art. 2º. O prazo do Termo de Permissão de Uso é até 31/12/2012 no interesse da administração municipal.

Art. 3º. A ASSISTER se responsabilizará por todas as despesas de manutenção e conservação do campo, inclusive pelo pagamento do consumo de energia elétrica, além de outras exigências que serão estabelecidas em termo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 07 de dezembro de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emendas e ressalvas.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

MARCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO